

REITORIA

PORTARIA n. 10/2012/REITORIA

Constitui Comissão Central Organizadora da XXIII COFAFE - Confraternização dos Funcionários Administrativos das Fundações Educacionais/2012, revogando a Portaria n. 49/2011/REITORIA.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Central Organizadora da XXIII COFAFE - Confraternização dos Funcionários Administrativos das Fundações Educacionais/2012.

Parágrafo único - A Comissão terá como função organizar e executar a XXIII COFAFE e seu mandato terminará com o encerramento da mesma.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Gildo Volpato - Coordenação Institucional.
- II. Edson Luiz da Silva - Coordenação Geral.
- III. Valmes Colombo e Leonel Luiz Pereira - Coordenação de Captação de Recursos e Financeira.
- IV. Amalhene Baesso Reddig e Nair Medeiros Goularti - Coordenação de Eventos Sociais.
- V. Joel Modesto Casagrande, Robinalva Borges Ferreira e Valéria Treviso - Coordenação Técnica.
- VI. Laênio José Ghisi e Solange Aparecida Cechinel Bez - Coordenação de Cerimonial.
- VII. Edison Uggioni e João de Mello - Coordenação de Alimentação.
- VIII. José Alves Montini, Daniel Botelho Martins e Hélio da Silva - Coordenação de Infraestrutura, Segurança, Manutenção e Limpeza, Alojamento e Transportes.
- IX. Luciane Bisognin Ceretta, Marcelo Beirão e Willians Cassiano Longen - Coordenação de Saúde.
- X. Eloise Terezinha Neto Simon e Giselle Frigo - Coordenação de Recepção.
- XI. Rogério Antônio Casagrande e Franco Espindola de Bom - Coordenação de Tecnologia de Informação.
- XII. José Antônio Carrilho, Maria Aparecida Alves e Sabrina Cassol - Coordenação de Equipes Esportivas da UNESC.
- XIII. Nádia Regia Almeida Couto e Davi Carrer - Coordenação de Imprensa.
- XIV. Lúcia Andréa Búrigo e Olmar da Silva Vieira Júnior - Coordenação de Marketing.
- XV. Gilberto Damasio - Coordenação de Inscrições.
- XVI. Olésia Isabel Furlan - Secretaria Geral.
- XVII. Israel Demski Bitencourt - Assessoria Jurídica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria n. 49/2011/REITORIA e demais disposições em contrário.

Criciúma, 17 de fevereiro de 2012.


PROF. DR. GILDO VOLPATO
REITOR DA UNESC

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)